EMENDA LEGISLATIVA N. 99/2021
AO PROJETO DE LEI N. 94/2021

Modifica o Projeto de Lei n. 94, de 14 de setembro de 2021, o qual estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2022.

Art. 1º Altera o Anexo "Quadro de Detalhamento da Despesa", do Projeto de Lei n. 94, de 14 de setembro de 2021, que "Estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2022", para ampliar em R$ 750.000,00 os recurso do Fundo Municipal de Parceria C/ Estado P/ Implantação da Cia Polícia Militar na Ação: "0004.0122.0002.1001 - Parceria C/ Estado P/ Implantação da Cia Polícia Militar".

Art. 2º Os recursos financeiros serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:
19 – Secretaria da Fazenda
001 - Departamento de finança
0004.0122.0003.2018 - Manutenção do Departamento de Finanças **R$ 300.000,00**

Anulação:
03 – Gabinete do Prefeito
001 – Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito **R$ 150.000,00**

Anulação:
05 – Secretaria de Administração
001 – Departamento de Administração
0004.0122.0003.2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito **R$ 300.000,00**

Implementação:
LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa
03 – Gabinete do Prefeito
001 – Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.1001 - Parceria C/ Estado P/ Implantação da Cia Polícia Militar **R$ 750.000,00**

Art. 3º Os recursos ora transpostos deverão ser somados ao importe de R$20,00, valor já fixado no projeto inicial perfazendo um total de R$750.020,00 destinados à Ação "0004.0122.0002.1001 - Parceria C/ Estado P/ Implantação da Cia Polícia Militar".

Art. 4º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 94, de 14 de setembro de 2021 em Lei, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 19 de novembro de 2021.

José Antônio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz - PSL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 99/2021
AO PROJETO DE LEI N. 94/2021

A presente proposta de Emenda Legislativa visa ampliar os recursos destinados à Ação "0004.0122.0002.1001 - Parceria C/ Estado P/ Implantação da Cia Polícia Militar", com fins a dar continuidade na construção da sede própria da Polícia Militar.

Com a construção da sede própria da Polícia Militar, proporcionar-se-á uma estrutura adequada para a realização das atividades administrativas e operacionais que são de suma importância para a realização de uma boa prestação de serviço à comunidade. Além disso, poderá comportar os políciais militares que dão suporte à operação veraneio.

Espera-se, portanto, que a presente suplementação de recursos possibilite a continuidade da construção da sede própria da Polícia Militar.

Neste contexto, apresenta-se a presente Emenda Legislativa para apreciação dos Nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 19 de novembro de 2021.

José Antônio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz - PSL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador